



LEI n°. 549/16, de 18 de Novembro de 2016.

"Introduz modificação no anexo I da Lei Municipal nº 530/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os requisitos previstos no ANEXO I da Lei Municipal nº 530/15, de 16 de outubro de 2015, para o cargo de Engenheiro Ambiental, passa a vigorar nos seguintes termos:

REQUISITOS	Ensino superior completo em Engenharia Ambiental; registro no Conselho e Noções Básicas de Informática.
-------------------	--

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis, (18.11.2016).


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que faz publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento, na data de 18/11/2016, II G.F."
Campinorte, 18/11/2016


Secretário de Administração Paula